

LEI ORDINÁRIA Nº 860

de 09 de novembro de 1989

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e providências correlatas.

O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em especial as consignações da Lei Federal nº 4.320/64: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCZ\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados novos), que será aplicado em dotações insuficientes do Orçamento corrente, assim discriminados:

<i>Legislativo.....</i>	<i>NCZ\$ 250.000,00</i>
<i>Administração Geral.....</i>	<i>NCZ\$ 2.000.000,00</i>
<i>Total.....</i>	<i>NCZ\$ 2.250.000,00</i>

Art. 2º.. *Para cobertura da suplementação autorizada no artigo anterior, será utilizado parcialmente o excesso de arrecadação previsto e demonstrado no anexo parte integrante desta Lei, no valor igual suplementado.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 09 de novembro de 1989.

Victor Hugo Ferreira Rosa **Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em